



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 018/2012
DE 20 DE JUNHO DE 2012.

AO EXMº
VER. VALDIR JOSE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 085/2012

Às 16:03 hs. em 21/06/2012

Marlene de Moura Leal Amorim
Escriturário - Datilógrafo

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo encaminha a esta Egrégia Câmara, o projeto de Lei nº **018/2012**, para qual pedimos apreciação.

A par de cumprimentá-lo cordialmente submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, á superior consideração dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que **"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências"**.

Nobres Vereadores, sirvo-me da presente para submeter à superior deliberação legislativa o projeto de lei **018/2012**, que autoriza o executivo municipal a abertura de crédito especial no orçamento vigente, visando atender necessidades orçamentárias de programas voltados a atender a Secretaria de Saúde deste município.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto esta Casa de Leis, autorização para abrir crédito adicional especial no orçamento de 2011, conforme autorização dos artigos nºs 41, 42 e 43 da Lei Federal nº.4.320/64.

Estamos remetendo o referido Projeto para apreciação e aprovação, o qual temos certeza merecerá integral aprovação.



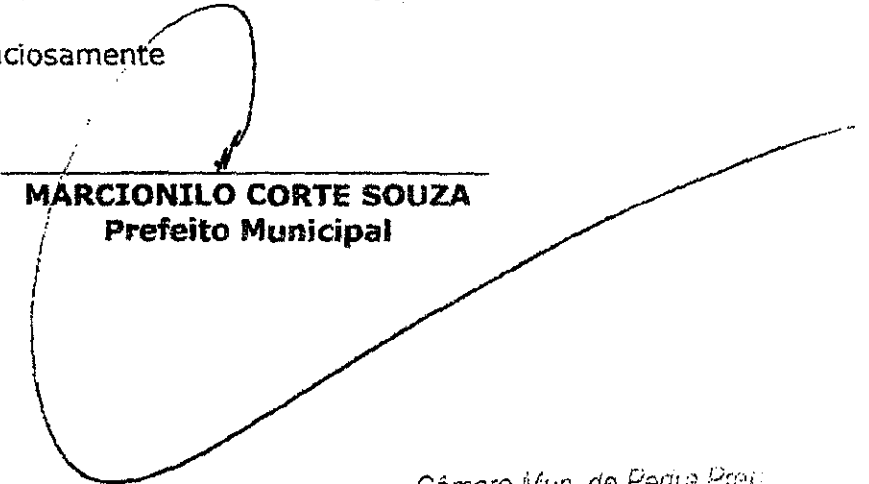
AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 - CENTRO - FONE (66)3486-1270 - FAX (66)3486-1287
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Como de costume, desde já manifestamos nossos sinceros agradecimentos pela apreciação deste importante Projeto.

Atenciosamente


MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 1085/2012

Às 16:03 hs, em 11/06/2012

Marlene de Moura Leal Amorim
Escriturário - Datilógrafo





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 018/2012
DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 23 / 06 / 2012
Na 4ª Sessão Extraordinária.
Presidente

MARCIONILLO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei 555/2009 e alterado pela Lei 662/2012 o qual abrange o período de 2010 a 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012, aprovada pela Lei 639/2011 e alterada pela Lei 661/2012, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0019 – SAÚDE DA FAMÍLIA

Projeto/Atividade: 2.156 – Manut. Prog. Nac. M. Acesso e da Qualidade-PMAQ-AB

3190.11.00 – Obrigações Patronais	600,00
3390.30.00 – Material de Consumo	21.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	3.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	20.400,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total:	<u>75.000,00</u>

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0019 – SAÚDE DA FAMÍLIA

Projeto/Atividade: 2.157 – Manutenção Programa Saúde na Escola - PSE

3190.11.00 – Obrigações Patronais	400,00
3390.30.00 – Material de Consumo	11.000,00





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

3390.36.00	- Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	2.000,00
3390.39.00	- Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	8.600,00
4490.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total:		<u>32.000,00</u>

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2012, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0019 - SAÚDE DA FAMÍLIA

Projeto/Atividade: 2.156 - Manut. Prog. Nac. M. Acesso e da Qualidade-PMAQ-AB

3190.11.00	- Obrigações Patronais	600,00
3390.30.00	- Material de Consumo	21.000,00
3390.36.00	- Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	3.000,00
3390.39.00	- Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	20.400,00
4490.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total:		<u>75.000,00</u>

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0019 - SAÚDE DA FAMÍLIA

Projeto/Atividade: 2.157 - Manutenção Programa Saúde na Escola - PSE

3190.11.00	- Obrigações Patronais	400,00
3390.30.00	- Material de Consumo	11.000,00
3390.36.00	- Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	2.000,00
3390.39.00	- Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	8.600,00
4490.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total:		<u>32.000,00</u>

Total Geral

107.000,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR, POLICLINICA MUNICIPAL

Programa: 0020 – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E HOSPITALAR

Projeto/Atividade: 1042–Ampliação e Reforma do Hospital, Policlínica Municipal

4490.51.00 –Obras e Instalações 20.000,00

Total: 20.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA

Programa: 0019 – SAUDE DA FAMILIA

Projeto/Atividade: 2100– Programa de Apoio a Saúde Família Comunitaria-PASF

3390.36.00 – Outros Serv. Pessoa Física 10.000,00

Total: 10.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA

Programa: 0018– ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Projeto/Atividade: 2046– Manutenção do PACS

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 10.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronal 20.000,00

Total: 30.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 304 – VIGILANCIA SANITARIA

Programa: 0021 – VIGILANCIA SANITARIA

Projeto/Atividade: 2052– Manut. Das Ações em Vig. Sanitária

3390.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica 30.000,00

Total: 30.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa: 0022 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Projeto/Atividade: 1044– Aquisição de Veículos para Vigilância Epidemiológica

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 17.000,00

Total: 17.000,00

Total Geral

107.000,00





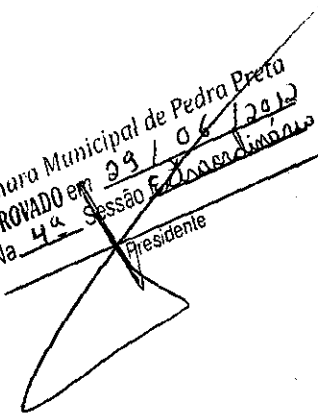
ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei anterior poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.


MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 29 / 06 / 2012
Na 4ª Sessão Extraordinária.
Presidente

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 1085/2012

Às 16.03 hs, em 11/06/2012



Marlene de Moura Leal Amorim
Escrutário - Datilógrafo

